



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII/Nº 6.212 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024 - 04 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 484 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

“Transforma em via coletora a Rua Dr. Camilo no Jardim Coimasa.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Transforma em via coletora a Rua Dr. Camilo, entre as Ruas Monte Alegre e Oliveira Marques, localizada no Jardim Coimasa.

Parágrafo único. O Anexo V, Planta do Sistema Viário da Lei Complementar 205, de 19 de outubro de 2012, fica adaptado às disposições desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 26 agosto de 2024

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Autógrafo do Projeto de Lei nº 003/2024

Autoria: Vereador Mauricio Lemes – PSB

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Cristhian de Jesus Leles (Interino)	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Mayara Salgueiro Freire Poll (Interino)	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Daniely Heloise Toledo (Interina)	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto (Interino)	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Adriana Vieira (Interina)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Andiara Pacco Coquemala (Interina)	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Marcio Antônio do Nascimento (Interino)	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Everson Leite Cordeiro (Interino)	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Aline Sanabria (Interina)	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Raphael da Silva Matos (Interino)	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO Nº 3.252 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Designa servidores para responderem por setores da Secretaria Municipal de Fazenda.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revogadas as designações dos seguintes servidores:

- I. Thiago Yoshimoto Nogueira, designado pelo art. 2º, do Decreto nº 3.067, de 24 de maio de 2024;
- II. Rafael Savaris de Souza, designado no item 2 da alínea “a”, inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 2.935, de 21 de fevereiro 2024;
- III. Rafael de Araújo Dantas, designado na alínea “d”, do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 2.935, de 21 de fevereiro 2024;
- IV. Adriano Vasconcelos Cavalcante, designado na alínea “e”, do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 2.935, de 21 de fevereiro 2024.

Art. 2º. Fica designado o servidor Rafael Savaris de Souza, para responder, a partir do dia 16/09/2024, pelo Núcleo de Fiscalização e Auditoria (NFA), da Superintendência de Administração Tributária (SAT), unidade da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), item “1”, da alínea “a”, inciso IV do artigo 1º, do Decreto n. 2.935, de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Fica designado o servidor Rafael de Araújo Dantas, para responder, a partir do dia 16/09/2024, pelo Núcleo de Inteligência Fiscal (NIF), da Superintendência de Administração Tributária (SAT), unidade da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), item “2”, alínea “a”, inciso IV do artigo 1º, do Decreto n. 2.935, de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Fica designado o servidor Adriano Vasconcelos Cavalcante, para responder, a partir do dia 16/09/2024, pela Coordenadoria de Gestão Administrativa (COGA), da Superintendência de Administração Tributária (SAT), unidade da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), alínea “d”, inciso IV do artigo 1º, do Decreto n. 2.935, de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 09 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 3.253 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

“Designa servidor para responder interinamente a função de Gerente do Núcleo de Gestão de Processos da Secretaria Municipal de Fazenda.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica a senhora Elisangela Brites Paim de Freitas designada para responder interinamente a função de Gerente do Núcleo de Gestão de Processos (NGP), da Coordenadoria de Gestão Administrativa (COGA) da Superintendência de Administração Tributária (SAT), art. 1º, inciso IV, alínea “d”, item “2”, Decreto n.2.935 de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 02 de setembro a 16 de setembro de 2024.

Dourados (MS), 09 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 3.254 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Designa servidor para responder interinamente pela Superintendência de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica a senhora Roselia da Silva Azambuja designada para responder interinamente pela Superintendência de Administração Tributária (SAT), unidade da Secretaria Municipal de Fazenda, art. 1º, inciso IV, Decreto n. 2.935 de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 10 de setembro a 24 de setembro de 2024.

Dourados (MS), 09 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva

Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 3.255 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

“Designa servidor para responder interinamente a função de Gerente do Núcleo de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica o senhor Fernando Cazarin Mendes designado para responder interinamente a função de Gerente do Núcleo de Cadastro Imobiliário (NCI), da Coordenadoria de Cadastro Fiscal (COCAF) da Superintendência de Administração Tributária (SAT), unidade da Secretaria Municipal de Fazenda, art. 1º, inciso IV, alínea “c”, item “2”, Decreto n. 2.935 de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 09 de setembro a 23 de setembro de 2024.

Dourados (MS), 09 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva

Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 3.256 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

“Revoga incisos do Decreto 602 de 23 de setembro de 2003 que homologa o Regimento Interno e Organograma da Secretaria Municipal de Administração.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Decreto nº 2.955/24, que dispõe sobre procedimentos de seleção de imóveis para locação no âmbito da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam revogados os incisos XXV a XXX do art. 17 do Decreto 602 de 23 de setembro de 2003 que homologa o Regimento Interno e Organograma da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Dourados (MS), 09 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva

Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, o ADIAMENTO da sessão pública para julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 036/2024, anteriormente marcada para as 9h do dia 11/09/2024, conforme segue.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA ÁREA DE HOTELARIA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Sessão: A nova data para abertura e julgamento das propostas será às 9h do dia 26/09/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw===/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 10 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 133/2023/DL/PMD**

Processo de Licitação: 224/2022

Pregão Eletrônico: 048/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada pela prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede metropolitana de fibra ótica que interligam os prédios e repartições públicas da Prefeitura Municipal de Dourados/MS.

Contratante: Município de Dourados.

Contratada: VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

TERMOS

Por este instrumento, a contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93). Assim sendo, consignamos que a execução se encontra encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 392.243,10 (Trezentos e Noventa e Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Três Reais e Dez Centavos).

Dourados-MS, 10 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração